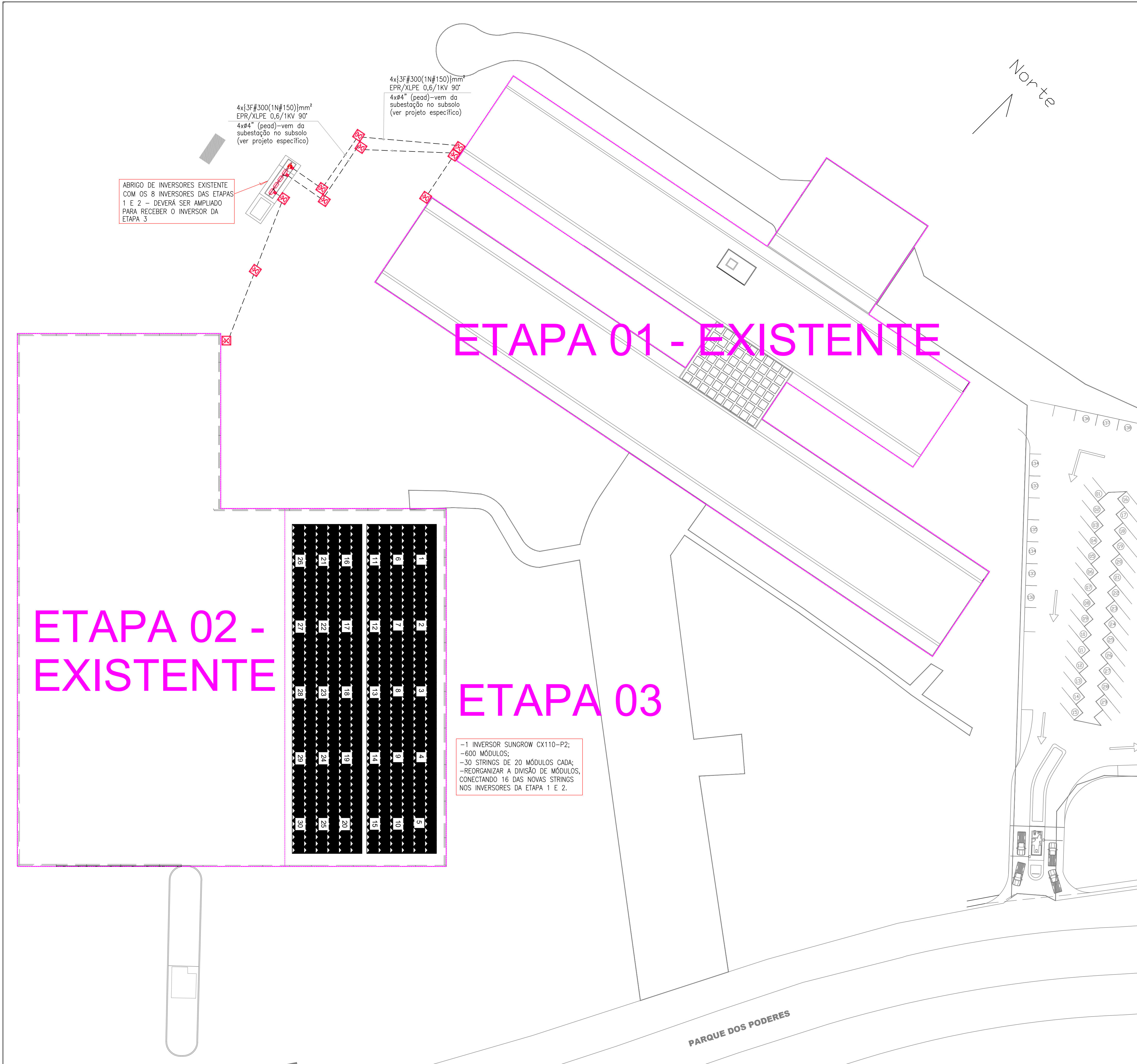




PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - Etapa 01, 02 e 03
SEM ESCALA

- Notas:**
- AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM A NBR 5410/04.
 - OS CONDUTORES CORRENTE ALTERNADA DEVERÃO SEGUIR O SEGUINTE PADRÃO DE CORES: FASES - VERMELHO, PRETO OU MARROM; NEUTRO - AZUL CLARO; TERRA - VERDE OU VERDE-AMARELO; RETORNO - BRANCO.
 - TODOS OS MÓDULOS E PARTES METÁLICAS DEVEM SER ATERRADOS.
 - TODOS OS CIRCUITOS DEVEM SER ANILHADOS COM SUA RESPECTIVA DESIGNAÇÃO EM SUAS EXTREMIDADES.
 - CABOS ELÉTRICOS COM ISOLAÇÃO NÃO ESPECIFICADA DEVEM SER EPR/XLPE 0,6/1KV 90°.
 - OS ELETRODUTOS AO TEMPO DEVEM SER DE AÇO ZINCADO FIXADOS ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO D COM CUNHA, LOCALIZADAS A 0,5M DAS EXTREMIDADES E 1 METRO ENTRE SI.
 - OS ELETRODUTOS DEVEM ESTAR NIVELADOS E FORTEMENTE ATARRACHADOS NOS EQUIPAMENTOS A VINCULAR.
 - TODAS AS CONEXÕES DE ELETRODUTOS, CAIXAS E CONDULETES DEVERÃO SER FEITAS POR ROSCAS OU PARAFUSOS DE APERTO, COM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS COMO BUCHAS, ARRUELAS, CONECTORES TIPO BOX, ETC.
 - AS DISTÂNCIAS ENTRE INVERSORES/EQUIPAMENTOS/ALVENARIA, DEVERÃO SER CONFORME MANUAL DE INSTALAÇÃO DO FABRICANTE.
 - O(S) INVERSOR(ES) DEVE(M) ESTAR LOCALIZADO(S) EM LOCAL VENTILADO, PROTEGIDO(S) DE INTERPÉRIES.
 - OS CONDUTORES DEVEM ESTAR ARRANJADOS DE FORMA ORGANIZADA DENTRO DE QUADROS E CAIXAS DE PASSAGEM, COM ESMERO DE ACABAMENTO.
 - TODAS AS MALHAS DE ATERRAMENTO DEVEM SER INTERLIGADAS PARA EQUIPOTENCIALIZAÇÃO.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO



SENAI EMPRESA - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Rua Pimenta Bueno 370, Bairro Amambai - Campo Grande - MS
Fone: 67 3311-8530 / 67 9 8194-3880 - gviotto@ms.senai.br

OBRA: PROJETO BÁSICO DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTAICA	
LOCAL: Assembléia Legislativa de MS - ALEMS Av. Des. Jose Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes	DATA: Outubro/25
ASSUNTO: Plantas de localização e implantação Etapas 01 e 02 (existentes) e Etapa 3	REVISÃO: 01
	ESCALA: Indicadas
	FOLHA: 03/06
AUTOR DO PROJETO: Eng°. Elet*. Gustavo Viotto Cagnon CREA 18.134/D-MS CPF: 360.656.728-66	PROPRIETÁRIO: Assembleia Legislativa do Estado de MS CNPJ 03.979.390/0001-81